

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL-LIVRO 2 -AR

COMARCA DE BAMBUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo Nº 20.616 Fls. 152 Lº 1 -C Ano 1.991

MATRÍCULA Nº 11.116

IMÓVEL: uma sorte de terras sita neste município na fazenda CONSULTA e SERTÃOZINHO com a área de 60,00,00 has, sendo 30,00,00 has de cultura de 2ª e 30,00,00 has de cerrado, dentro das seguintes divisas e confrontações: começam no canto de uma porteira em confrontação com o outorgado vendedor, daí, por grota e cerca de arame mesma confrontação até encontrar um ponto, onde que daí passa a confrontar com Helvidio Menezes daí por grota e depois cerca de arame volvendo um pouco a direita mesma confrontação até o ponto onde teve início e findam-se estas divisas INCRA: 424 030 005 290-3- area total 232,7-FMP 3,0-mod.35,0-nº de mod. 6,64. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ DE CASTRO, fazendeiro e s/m UMBELINA FERREIRA DE CASTRO, do lar, brasileiros, casados, residentes no mun. de Piumhi-MG, CPF 151.431.806-78. REG. ANT: R-5, mat. 10.161, fls. 121, Lº 2-AN. Dou fé.

Bambuí, 28 de agosto de 1.991.
O Oficial, [Assinatura]

R - 1

COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: JOSÉ DE CASTRO e s/m UMBELINA FERREIRA DE CASTRO, já qualificados. ADQUIRENTE: JOSÉ GASPAR DE FARIA, brasileiro, motorista, residente n/cidade, CPF 134.525.096-72, casado pelo regime de comunhão de bens com Vanda Lucia Oliveira Faria. TÍTULO: esc. pub. de 04-janeiro-991, lavrada no cart. do 1º of. d/cidade no Lº 133, fls. 37. VALOR: Cr\$ 2.200.000,00 ITBI sob mesmo valor. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Fica reservado ao comprador a servidão de uma agua existente no terreno do outorgante vendedor, e sendo os outorgantes obrigados a conservação da mesma. REG. ANT: R-5, mat. 10.161, fls. 121, Lº 2-AN. Dou fé.

Bambuí, 28 de agosto de 1.991.
O Oficial, [Assinatura]

R - 2

COMPRA E VENDA - da área total do imóvel objeto da mat. supra. TRANSMITENTES: JOSÉ GASPAR DE FARIA, já qualificado no R-1, portador da CI M-8.245.178 SSP/MG e s/m VANDA LÚCIA OLIVEIRA FARIA, do lar, brasileira, portadora da RG 1.304.302 SSP/MG, residentes e domiciliados em Piumhi-MG. ADQUIRENTE: CLARINDO REZENDE SILVA, brasileiro, fazendeiro, portador da CI RG 21.631.014 SSP/SP e do CPF 174.708.706-87 casado em comunhão de bens com DIRLENE MARIA SILVA, residentes e domiciliados em Piumhi-MG, a Rua Tereza Hostalacio, 1189. TÍTULO: Esc. pub. de 08/JAN/2002, lavrada no Cart. do 1º of. d/cidade, no Lº 150, fls. 18. VALOR: R\$ 19.000,00 - ITBI sob mesmo valor. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Ascendentes do R-1. O imóvel supra está cadastrado na Receita Federal sob o nº 14343894. REG. ANT: R-1. Dou fé.

Bambuí, 12 de Fevereiro de 2.002.
O Oficial, [Assinatura]

AV - 3

Na conformidade com o contrato de arrendamento/Comodato, arquivados, firmado pelo proprietário do imóvel objeto da mat. supra e o Sr. Leandro Rezende Silva, (comodatário), fica prevalecendo o presente comodato até a data de 01-02-2009, podendo explorar a atividade de cultura de milho, café, soja e/ou, bovinocultura, na área de 20,00,00 has; podendo aludido comodatário a oferecer em garantia de financiamento a ele concedido pelo Banco do Brasil, durante toda sua vigência, a totalidade da produção a ser auferida por conta do(s) empreendimento(s) financiado(s) no referido imóvel e pelas demais condições constantes do contrato, que ficam fazendo parte integrante desta averbação.

Bambuí, 31 de Janeiro de 2.005.
O Oficial, [Assinatura]

R - 4

HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, datada de 07-01-2.009, de nº 89570524-1, LEANDRO RESENDE SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF 042.030.366-90, residente e domiciliado na rua Tereza Hostalacio, 1193, Piumhi-MG; e como garantidores: CLARINDO REZENDE SILVA e sua mulher DIRLENE MARIA SILVA, deu a totalidade

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

COMARCA DE BAMBUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

do imóvel objeto da mat. supra em hipoteca ao **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, agência de Formiga-MG, no valor de R\$130.000,00, para pagamento em 07-01-2011, acrescida de juros de 6,75% ao ano e outros encargos de acordo com a cédula. Demais condições e especificações constantes da cédula, do qual uma via fica arquivada, juntamente com a certidão negativa de Débito e CCIR. Código: 4531-0- Emol. R\$56,61- TFJ. R\$11,87- Total: R\$75,48. Pr.43.282.

BAMBUI, 12 DE JANEIRO DE 2009.
O OFICIAL, *[Assinatura]*

AV - 5

Pela Carta de Anuência expedida pelo Banco ABN AMRO Real S/A, datada de 07-01-2009, fica constando que Clarindo Resende Silva e sua mulher Dirlene Maria Silva, dão irrestrito e irrevogável consentimento a Leandro Rezende Silva, para explorar a propriedade constante da mat. retro, dando em garantia de financiamento concedido, constituir penhor, até o resgate total da dívida; na hipótese de transferência de posse da propriedade, fica obrigado a condicionar a respectiva transferência do imóvel ao inteiro cumprimento do presente instrumento. Código 4160-8- Emol. R\$9,69- TFJ. R\$3,05- Total: R\$12,74. Pr. 43.308.

BAMBUI, 15 DE JANEIRO DE 2009.
O OFICIAL, *[Assinatura]*

R - 6

HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 89/576029-3, datada de 23-08-2010, **LEANDRO REZENDE SILVA** (já qualificado, com a anuência de CLARINDO REZENDE SILVA e sua mulher DIRLENE MARIA SILVA, deu em hipoteca ao **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, na Vila Olímpia, São Paulo-SP, agência de Formiga-MG, para pagamento da dívida no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), com vencimento para 23-08-2012, acrescida de juros e outros encargos de acordo com a cédula. Demais condições e especificações de acordo com a cédula registrada n/ Cartório sob o nº 6.844, fls. 106, do qual uma via fica arquivada juntamente com certidão negativa de débito e CCIR. Código 4531-0- Emol. R\$55,61- TFJ. R\$18,53- Total: R\$74,14. Pr. 47.045.

BAMBUI, 31 DE AGOSTO DE 2010.
O OFICIAL, *[Assinatura]*

AV - 7

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FLORESTAIS - A requerimento datado de 31-08-2010, fica constando que Clarindo Resende da Silva, proprietário do imóvel constante da mat. retro, encontra-se "adimplente" com a Lei Federal nº 14.309/02, conforme certidão negativa expedida pelo IEF datada de 30-08-2010, que fica arquivada. Código 4134-0- Emol. R\$9,52- TFJ. R\$3,00- Total: R\$12,52.

BAMBUI, 31 DE AGOSTO DE 2010.
O OFICIAL, *[Assinatura]*

AV - 8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30-04-2009, fica o Banco ABN AMRO Real S/A, incorporado ao BANCO SANTANDER (BRASIL S/A). Código 4134-3 Emol. R\$11,10- TFJ. R\$3,49- Total: R\$14,59. Pr. 51.151.

BAMBUI, 02 DE ABRIL DE 2012.
O OFICIAL, *[Assinatura]*

AV - 9

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Por quitação fornecida pelo credor Banco Santander (Brasil S/A), datada de 23 de Março de 2012, fica cancelado a hipoteca de 1º grau constante do R-4 da mat. retro. Código 4140-0- 30,52- 9,50- 40,02. Pr. 51.151.

BAMBUI, 02 DE ABRIL DE 2012.
O OFICIAL, *[Assinatura]*

AV - 10

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Por quitação fornecida pelo credor Banco Santander (Brasil S/A), datada de 22 de Março de 2012, fica cancelado a hipoteca de 2º grau constante do R-6 da mat. retro. Código 4140-0- Emol. 30,52- TFJ. R\$9,50- Total: R\$40,02. Pr. 51.496.

BAMBUI, 24 DE MAIO DE 2012.
O OFICIAL, *[Assinatura]*

(Continua as fls. seguintes)

MATRÍCULA Nº

(Continuação da mat. 11.116, fls. Ant.)

AV - 11

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FLORESTAIS - A requerimento datado de 24-05-2012, fica constando que Clarindo Resende da Silva, proprietário do imóvel constante da mat. retro, encontra-se "adimplente" com a Lei Federal nº 14.309/02, conforme certidão negativa expedida pelo IEF datada de 22-06-2012 válida até 22-09-2012, que fica arquivada. Código 4134-0- Emol. R\$11,10- TFJ.R\$3,49- Total: R\$14,59. Pr. 51.500.

BAMBUI, 24 DE MAIO DE 2012.

O OFICIAL,

R - 12

HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Pela Cédula de Crédito Bancário de nº 3.219.028, datada de 21-05-2012, **ADEGA BEBIDAS PIUMHI LTDA**, com sede a rua Tab. Ovídio Arantes, 141, em Piumhi-MG, portadora do CNP 005.426.397/0001-12, e como garantidores **CLARINDO REZENDE SILVA** e sua mulher **DIRLENE MARIA SILVA**, deu em hipoteca ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, para pagamento da dívida no valor de R\$200.000,00, com vencimento para 19-11-2012, acrescida de juros e outros encargos de acordo com a cédula. Demais condições e especificações de acordo com a cédula registrada n/ Cartório do qual uma via fica arquivada juntamente com certidão negativa de débito e CCIR. Código 4518-7- Emol. R\$1.022,12- TFJ.R\$474,94- Total: R\$1.497,06. Pr. 51.500.

BAMBUI, 24 DE MAIO DE 2012.

O OFICIAL,

R - 13

HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - Pela Cédula de Crédito Bancário de nº 3.419.005, datada de 23-05-2012, **TRANSPORTADORA REZENDE & SILVA LTDA**, com sede a rua Tab. Ovídio Arantes, 141, em Piumhi-MG, portadora do CNP 040.491.267/0001-82, e como garantidores **CLARINDO REZENDE SILVA** e sua mulher **DIRLENE MARIA SILVA**, deu em hipoteca ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, para pagamento da dívida no valor de R\$100.000,00, com vencimento para 19-11-2012, acrescida de juros e outros encargos de acordo com a cédula. Demais condições e especificações de acordo com a cédula registrada n/ Cartório do qual uma via fica arquivada juntamente com certidão negativa de débito e CCIR. Código 4517-9- Emol. R\$850,26- TFJ.R\$327,82- Total: R\$1.177,88. Pr. 51.499.

BAMBUI, 24 DE MAIO DE 2012.

O OFICIAL,

AV - 14

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Pelo aditamento à Cédula de Crédito Bancário de Conta Garantida, expedido pelo Banco Bradesco S/A, agência de Piumhi-MG, datado de 16-11-2012, fica prorrogado o vencimento da Cédula de Crédito Bancário de nº 3.219.028 objeto do R-12 da mat. retro, para 15-05-2013. Demais condições constantes do aditamento que fica arquivado. Código 4135-0 Emol. R\$11,10- TFJ.R\$3,49- Total: R\$14,59. Pr. 53.199.

BAMBUI, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O OFICIAL,

AV - 15

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Pelo aditamento à Cédula de Crédito Bancário de Conta Garantida, expedido pelo Banco Bradesco S/A, agência de Piumhi-MG, datado de 16-11-2012, fica prorrogado o vencimento da Cédula de Crédito Bancário de nº 3.419.005 objeto do R-13 da mat. retro, para 15-05-2013. Demais condições constantes do aditamento que fica arquivado. Código 4135-0 Emol. R\$11,10- TFJ.R\$3,49- Total: R\$14,59. Pr. 53.198.

BAMBUI, 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O OFICIAL,

AV - 16

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Por quitação fornecida pelo credor Banco Bradesco S/A, datada de 16 de abril de 2013, ficam canceladas as hipotecas constantes dos registros nºs: R-12 e 13 da mat. retro. Código 4140-0 Emol. R\$65,56- TFJ.R\$20,40- Total: R\$85,96. Pr. 54.050.

BAMBUI, 17 DE ABRIL DE 2013.

O OFICIAL,

AV - 17

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FLORESTAIS - Na conformidade com certidão do IEF, datada de 22-04-2013, com validade até 22-07-2013, que fica arquivada, fica

constando que Clarindo Rezende da Silva, proprietário do imóvel constante da mat. retro, encontra-se "adimplente" com a Lei Federal nº14.309/02. Código 4134-0- Emol. R\$11,92- TFJ.R\$3,75- Total: R\$15,67. Pr. 54.051.

BAMBUI, 17 DE ABRIL DE 2013.

O OFICIAL,

R - 18

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pela Cédula de Crédito Bancário de nº 237/1956/24041, datada de 17-04-2013, **ADEGA BEBIDAS PIUMHI LTDA**, com sede a rua Tab.Ovídio Arantes, 141, em Piumhi-MG, portadora do CNP 005.426.397/0001-12, e como garantidores: **CLARINDO REZENDE SILVA** e sua mulher **DIRLENE MARIA SILVA**, aliena ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, CNPJ 60.746.948/0001-12, para pagamento da dívida no valor de R\$600.000,00 (Incluindo outro imóvel registrado sob a mat. 6.389, fls. 209, Lº2-X), com vencimento para 24-04-2018, acrescida de juros e outros encargos de acordo com a cédula. Demais condições e especificações de acordo com a cédula registrada n/ Cartório do qual uma via fica arquivada juntamente com certidão negativa de débito e CCIR. Código 4519-5- Emol. R\$1.326,75- TFJ.R\$735,09- Total: R\$2.061,84. Pr. 54.051.

BAMBUI, 17 DE ABRIL DE 2013.

O OFICIAL,

R-19

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO - Procedeu-se este registro nos termos da Cédula de Crédito Bancário de nº237/1956/24041, datada de 17-04-2013 do Banco Bradesco S/A, como credor fiduciário e Adega Bebidas Piumhi Ltda, já qualificada, com anuência de Leandro Rezende Silva, Adriana Erica de Faria, Clarindo Rezende Silva, Dirlene Maria Silva, como devedores fiduciários, lançada no R-19 da matrícula retro, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo oficial registrador desta Comarca e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, no valor de R\$10.005,30 (documentos arquivados) verificou-se a consolidação da propriedade objeto do R-2, em nome do fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede na cidade de Deus, Osasco-SP, portador do CNPJ nº60.746.948/0001-12. Código 4220-3- Emol. R\$1.436,91- TFJ.R\$949,44- Total: R\$2.386,35. Pr.55.575.

BAMBUI, 11 DE OUTUBRO DE 2013.

O OFICIAL,

AV - 20

SUSPENSÃO "LIMINAR" DE CONSOLIDAÇÃO - Na conformidade com o Ofício datado de 16-10-2013 e Decisão Prolatada pelo Juiz de Direito da Comarca de Piumhi, extraída do processo nº 0515 13 006342-0, protocolada nessa Serventia no L-1, fls. 84, sob o nº55.686, em 23-10-2013, fica liminarmente suspensa a Consolidação da Propriedade objeto do R-2, pelos fundamentos contidos na referida decisão, cujas vias ficam arquivadas. Código 4134-0- Emol. R\$11,92- TFJ.R\$3,75- Total: R\$15,67. Pr.55.686.

BAMBUI, 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O OFICIAL,

AV - 21/1111995-2742 em 20/10/2020

CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO DE CONSOLIDAÇÃO - Pelo Ofício datado de 21 de Setembro de 2020, através de Procedimento Ordinário, extraído dos autos nº 0063420-95.2013.02.00515, tendo como autora Adega Bebidas Piumhi Ltda-EPP e réu Banco Bradesco, e na conformidade com despacho da MM. Juíza de Direito Drª Ana Luíza Pinto de Castro Silva, datado de 10/09/2020, fica cancelada a averbação de Suspensão da consolidação da propriedade em nome do fiduciário constante do AV-20 da mat.retro, retornando ao status quo ante, anterior a liminar. Código 4141-8 Emol. R\$16,69 - Recome: R\$1,00 TFJ.R\$5,56- ISS: R\$0,50 Total: R\$23,75

BAMBUI, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.
O OFICIAL,

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente cópia xerográfica confere com o original existente neste cartório. Dou fé.

Bambui, 22 de dezembro de 2020

O Oficial,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI - MG

Rua Padre José Tibúrcio, 51 - Centro - CEP: 36.000-000
Tel.: (37) 3431-1936 - Oficial: Hilson Rogério de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Bambui - MG

Selo Digital: EHG42528

Cod. Seg: 7939.7873.8745.4043

Qtd. de Atos Praticados: 1

Consulte a validade deste selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br/>

Emitido em: 22/12/2020 15:31

Emol.: R\$ 19,46 TFJ: R\$ 5,87 Total: R\$ 25,33 ISS: R\$ 0,55



CARTÓRIO REGISTRO IMÓVEIS
Bambui - MG - Fone: (37) 3431-1936
Hilson Rogério de Carvalho - Oficial
Diamantino Alves da C. Neto - Substituto
Nestor Aparecido de Souza - Secretário

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis